

Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação



# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 7 de 15 de abril de 2015

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO  
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

# **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 7**

**BRASÍLIA**  
**15 de Abril de 2015**

**MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**Aldo Rebelo**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**  
**Emília Maria Silva Ribeiro Curi**

**SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**Cristian de Oliveira Lima**

**COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**Paulo Henrique de Assis Santana**

## APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

---

**COORDENAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

**ELABORAÇÃO:**

Gabriel Luka Pereira  
Ronal de Oliveira Guedes

**EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes

**TIRAGEM:** 17 exemplares

**BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:**

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE  
SERVIÇO

**SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28  
CEP 70067-900 - Brasília – DF  
Fone: XX (61) 2033-7927 Fax: XX (61) 2033-8082  
Site: [www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br)  
E-mail: [spg@mct.gov.br](mailto:spg@mct.gov.br)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Serviço de Protocolo Geral. – N. 07 (Abril/2015) Brasília: MCTI,  
2015.

P. 32

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e  
Inovação.

## SUMÁRIO

### **Atos do Gabinete do Ministro**

Portaria nº 215, de 09 de abril de 2015	7
---	---

### **Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

Portaria nº 43, de 15 de abril de 2015	7
--	---

### **Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos**

Abonos de Permanência	8
-----------------------	---

Portaria nº 02 de 06 de abril de 2015	10
---------------------------------------	----

Licenças	13
----------	----

Concessões	16
------------	----

### **Atos da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social**

Portaria nº 18 de 31 de março de 2015	17
---------------------------------------	----

Portaria nº 19 de 31 de março de 2015	17
---------------------------------------	----

Portaria nº 20 de 31 de março de 2015	18
---------------------------------------	----

Retificação	19
-------------	----

### **Atos do Instituto Nacional do Semiárido**

Portaria nº 06 de 01 de abril de 2015	19
---------------------------------------	----

Portaria nº 07 de 07 de abril de 2015	21
---------------------------------------	----

Portaria nº 08 de 07 de abril de 2015	21
---------------------------------------	----

<b>Atos do Centro de Tecnologia Mineral</b>	
Portaria n.º 12 de 07 de abril de 2015	22
Portaria n.º 13 de 09 de abril de 2015	23
Portaria n.º 17 de 15 de abril de 2015	24
Portaria n.º 18, de 16 de abril de 2015	27
<b>Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia</b>	
Portaria n.º 11 de 8 de abril de 2015	27
<b>Atos do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais</b>	
Portaria n.º 12, de 13 de abril de 2015	29
<b>Atos do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.</b>	
Portaria n.º. 19 de 08 de abril de 2015	30
<b>Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas</b>	
Licenças/Afastamentos	31

**ATOS DO GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 215 , DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º Reduzir, a pedido, a jornada de trabalho para 6 horas diárias e 30 horas semanais, da servidora LEIDY DIANA OLIVEIRA NASCIMENTO, Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno 1, Padrão II, Matrícula SIAPE nº 2009596, lotada na Coordenação-Geral de Acompanhamento da Execução de Projetos de Inclusão Social - CGAP, deste Ministério (Processo nº 01200.000946/2015-77).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

**ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 43 DE 15 DE ABRIL DE 2015**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 166, de 16 de abril de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 41 da Constituição Federal, no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria nº 381, de 18 de maio de 2010, divulga a homologação final da consolidação das avaliações de desempenho do Estágio Probatório e declara, em virtude da aprovação, a estabilidade dos servidores abaixo elencados nos cargos de provimento efetivo, com data retroativa ao término do período avaliativo:



<b>Servidor</b>	<b>Data de ingresso</b>	<b>Período de Estágio</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Alessandra Alvim Gomes de Oliveira	06.10.2010	06.10.2010 a 05.06.2014	Analista em C&T	1819471
Frederico Toscano Barreto Nogueira	03.11.2010	03.11.2010 a 02.11.2013	Analista em C&T	1824059
Luzia Pereira da Silva	21.10.2010	21.10.2010 a 27.06.2014	Analista em C&T	1823933
Renato Goepfert	17.08.2010	17.08.2010 a 16.08.2013	Analista em C&T	101712

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

**ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

REFERÊNCIA : Processo no 01210.000348/2015-89  
INTERESSADO : WALTER ALVES NASCIMENTO JÚNIOR  
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência ao servidor WALTER ALVES NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula SIAPE no 0673335, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotado no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 27 de março de 2015, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003.

CGRH, 10/04/2015

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo no 01208.000056/2015-95  
INTERESSADA : PRISCILA FAULHABER BARBOSA  
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora PRISCILA FAULHABER BARBOSA, matrícula SIAPE no 0672414, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, lotada no Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 28 de maio de 2014, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

CGRH, 10/04/2015

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo no 01200.001192/2015-72  
INTERESSADA : IZA SILVA DE ASSIS  
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora IZA SILVA DE ASSIS, matrícula SIAPE no 0129445, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, lotada no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, a contar de 2 de abril de 2015, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

CGRH, 10/04/2015

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo no 01200.001109/2015-65  
INTERESSADO : RENATO JOSÉ DE SOUSA  
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência ao servidor RENATO JOSÉ DE SOUSA, matrícula SIAPE no 0451093, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, a contar de 21 de dezembro de 2014, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003.

CGRH, 10/04/2015

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

### **PORTARIA Nº 02 DE 06 DE ABRIL DE 2015**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MCTI nº 228, de 28 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, página 46, de 29 de novembro de 2013, e em observância ao que estabelecem os arts. 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, bem como o art. 31 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, expedida em 30 de abril de 2008, e suas posteriores alterações, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0015.00/2012, Processo Administrativo nº 01200.000639/2012-43, celebrado com a empresa INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços e manutenção, atualização e suporte técnico de software “Simule RH.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

- a) Titular: Guilherme Henrique Souza Bezerra  
CPF: 860.931.851-68  
Matrícula no SIAPE: 1706747  
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos-CODE
- b) Substituto: Valéria Moreira Neves dos Santos  
CPF: 635.587.851-34  
Matrícula no SIAPE: 1295323  
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos-CODE

**II - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:**

- a) Titular: Juliana Gomes dos Santos Andrade  
CPF: 182.081.931-00  
Matrícula no SIAPE: 1702525  
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos-CODE
- b) Substituto: Roberta Rodrigues Moreira Branco Paredes  
CPF: 701.707.701-68  
Matrícula no SIAPE: 1568058  
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos-CODE

**III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:**

- a) Titular: Priscila Ferreira de Queiroz Pinto  
CPF: 994.431.711-04  
Matrícula no SIAPE: 2022142  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- b) Titular: Gilmar de Sousa Silva  
CPF: 696.572.381-53  
Matrícula no SIAPE: 1686713  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- c) Titular: Juliano Borges de Freitas  
CPF: 260.977.128-20  
Matrícula no SIAPE: 1693427  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- d) Titular: Lilian Gomes de Oliveira  
CPF: 354.568.091-68  
Matrícula SIAPE: 1438037  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- e) Titular: Fábio Akira Ito  
CPF: 107.301.497-57  
Matrícula SIAPE: 1702812  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- f) Titular: Carlos Eduardo dos Santos  
CPF: 004.226.119-80  
Matrícula SIAPE: 2555861  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- g) Titular: Naiara Colares Vieira Borba  
CPF: 438.393.803-59  
Matrícula no SIAPE: 1575063  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- h) Titular: Maria Iraildes Brito Correia  
CPF: 429.046.681-87  
Matrícula no SIAPE: 13407856  
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 1.338, de 05 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO

**Licenças:**

<b>Lotação</b>	<b>Nome</b>	<b>Situação</b>	<b>Período</b>	<b>Nº de dias</b>	<b>Fundamentos</b>
SEPED/ CEMADEN	Alberto Luis Valiante	Ativo	09.03.2015 a 08.04.2015	31	art. 202 da Lei 8.112/90
SECIS/ DEPDI	Ana Paula Sampaio Volpe	Ativo	17.03.2015 a 20.03.2015	4	art. 83 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/CGGI/ DGID/SBI	Anderson Andreis	Ativo	03.02.2015 a 06.02.2015	4	art. 202 da Lei 8.112/90
SECIS	Bruno Marangoni Martinelli	Ativo	18.03.2015 a 24.03.2015	7	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/CGRH /CODE/DEPP	Dione Cezar Izidio Furtado	Celetista	18.03.2015	1	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SEXEC/ SPOA/CGGI/ DGID/SBI	Elise Silva do Nascimento	Ativo	23.03.2015 a 11.04.2015	20	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ ASCOF	Fernando Silva de Souza	Ativo	24.03.2015 a 28.03.2015	5	art. 202 da Lei 8.112/90
SETEC/CGIT	Juliana do Amaral Soares	Ativo	24.03.2015 a 26.03.2015	3	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/CGRL /COEX/DILC	Leanne Bobo Lopes Marinho Dias	Ativo	16.03.2015 a 27.03.2015	12	art. 83 da Lei 8.112/90
SEXEC/ ASCOF	Luiz Osvaldo Leite Monteiro	Ativo	16.03.2015 a 17.03.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPIN	Marcelo Andre de Barros Oliveira	Ativo	16.03.2015 a 30.03.2015	15	art. 202 da Lei 8.112/90
GABMI/ CGBio	Marcos Roberto Bertozzo	Ativo	17.03.2015 a 26.03.2015	10	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPED	Maria Aparecida Furtado	Celetista	23.03.2015 a 27.03.2015	5	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SEXEC/ SCUP	Maria Cordelia Soares Machado	Ativo	23.02.2015 a 21.08.2015	180	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/CGRL /COEX/DILC	Maria Rodrigues da Silva	Celetista	18.03.2015 a 31.03.2015	14	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SEPED/ DEPPT/ CGBS	Mariko Aquino	Ativo	16.03.2015 a 18.03.2015	3	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/COIN/ DIAV	Nadir Luciano da Silva Oliveira	Celetista	18.03.2015 a 24.03.2015	7	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SETEC/	Paulo Frank	Ativo	16.03.2015 a	5	art. 202 da Lei

CGNT	Bertotti		20.03.2015		8.112/90
SECS	Ronaldo Fernandes Guedes	Celetista	23.03.2015 a 26.03.2015	4	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SETEC/CGIT /COTE	Sanya Lea Alves Rocha Lopes	Ativo	09.03.2015 a 10.03.2015	2	art. 83 da Lei 8.112/90
SECS/CGAP	Teobaldo Solino Filho	Celetista	13.03.2015 a 26.03.2015	14	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ COAD/ DCAD	Veraldo Tomaz da Silva	Celetista	26.02.2015	1	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SEXEC/ SPOA	Adriana Margarete da Costa Gouveia	Ativo	25.03.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH CODE	Alessandra Alvim Gomes de Oliveira	Ativo	10.04.2015	1	art. 83 da Lei 8.112/90
SEPED/ DEPPT/ CGBS	Alvaro Balduino de Sousa Junior	Ativo	08.04.2015 a 09.04.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/CGOF /COCF	Ana Carolina Nunes de Aguiar	Ativo	26.03.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/CGGI/ DGID/SPG	Anacleides Sales Rodrigues de Souza	Celetista	06.04.2015	1	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SEPED	Andrea Cancela da Cruz Kaled	Ativo	02.04.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC	Andre Silva dos Reis	Ativo	30.03.2015 a 31.03.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/CGRL /COEX/DILC	Carla Patricia Almeida Rocha Terabe	Ativo	09.04.2015 a 10.04.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/CGRH COAD/ DCAD	Carlos Alberto de Araujo	Ativo	31.03.2015 a 02.04.2015	3	art. 202 da Lei 8.112/90
SETEC/ CGST/COTB	Cristina Akemi Shimoda Uechi	Ativo	06.04.2015 a 08.04.2015	3	art. 83 da Lei 8.112/90
SETEC/CGIT	Daniela dos Reis Alves	Ativo	06.04.2015 a 07.04.2015	2	art. 83 da Lei 8.112/90
GABMI/ ASCOM	Elaine de Meireles Ferreira	Ativo	06.04.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
CONJUR	Eliana Maria Ramos Kowalski	Ativo	07.04.2015 a 08.04.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPIN/ DETIC/ CGPC	Emanoel David de Jesus Freire	Ativo	31.03.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC	Emily Lopes Xavier Braga	Sem Vínculo	23.03.2015 a 25.03.2015	3	art. 83 da Lei 8.112/90
INSA	Geovergue Rodrigues de	Ativo	20.01.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90

	Medeiros				
SECIS/DEPDI	Gerson de Jesus Martins	Ativo	01.04.2015	1	art. 83 da Lei 8.112/90
SEXEC	Iovanna Pinheiro Gico Roller	Ativo	24.03.2015 a 26.03.2015	3	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/SPOA/CGRL/COEX/DILC/SLI	Izabella da Costa Leal	Ativo	30.03.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/SPOA/CGRL/COEX/DILC/SLI	Izabella da Costa Leal	Ativo	31.03.2015 a 01.04.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SECIS/CGAP	Janaina de Oliveira Rezende Silva	Ativo	30.03.2015	1	art. 83 da Lei 8.112/90
SECIS/CGAP	Janaina de Oliveira Rezende Silva	Ativo	01.04.2015	1	art. 83 da Lei 8.112/90
GABMI/CGCT	Josimar da Silva Almeida	Ativo	06.04.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/SPOA/CGOF/COCF/DIAC/SAC	Juliane Alves Ferreira	Sem Vínculo	30.03.2015 a 31.03.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
GABMI	Lara Litvin Villas Bôas	Ativo	25.03.2015 a 27.03.2015	3	art. 202 da Lei 8.112/90
GABMI	Laura Brasil de Araujo	Ativo	26.03.2015 a 27.03.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/SPOA/CGRL/COEX/DIOF	Lilian Gomes de Oliveira	Ativo	30.03.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/SPOA/CGRL/COEX/DIOF	Lilian Gomes de Oliveira	Ativo	02.04.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SECIS/CGAP	Marcela Silva Martins de Oliveira	Ativo	07.04.2015 a 10.04.2015	4	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/SPOA/CGGI/DGID/SPG	Marcia Denise Ohana	Celetista	01.04.2015	1	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SEXEC/ASCOF	Marcia de Souza Godoi Alves	Ativo	07.04.2015 a 09.04.2015	3	art. 83 da Lei 8.112/90
SEXEC/SPOA/CGRH/COAD/DCAD	Marcio da Silva Barbosa	Ativo	26.03.2015 a 27.03.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/SPOA/CGRH/COAD/DCAD	Marcio da Silva Barbosa	Ativo	02.04.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/SPOA/CGRH	Maria Rosimar Bomfim	Ativo	01.04.2015 a 02.04.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90



CODE					
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ COAD/ DPAG	Mirian Rodrigues de Melo Lopes	Ativo	07.04.2015 a 10.04.2015	4	art. 202 da Lei 8.112/90
SECIS/ DEPDI	Najara Lima Nogueira	Ativo	23.03.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SECIS/ DEPDI	Najara Lima Nogueira	Ativo	24.03.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
CONJUR	Rodrigo Boaventura Tiburcio	Ativo	17.03.2015 a 18.03.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPED/ CEMADEN	Selma Silva Leite Flores	Ativo	20.03.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SETEC/ CGST/COGT	Steffani Christina Almeida Santos	Ativo	19.03.2015 a 20.03.2015	2	art. 83 da Lei 8.112/90
SEPIN/ DETIIC/ CGPC	Vilson Aparecido da Costa	Ativo	01.04.2015 a 03.04.2015	3	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPIN	Vinicius Pimenta Veloso	Ativo	26.03.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/CGRH COAD/ DCAD	Wladia Cristina de Sousa Xavier	Ativo	07.04.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90

**CONCESSÕES:**

<b>Lotação</b>	<b>Nome</b>	<b>Situação</b>	<b>Período</b>	<b>Nº de dias</b>	<b>Fundamentos</b>
GABMI/ ASPAR	Cicero da Silva Rocha	Ativo	25.03.2015	1	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90
SEPIN/ DETIIC/ CGPC	Daniel Mendes Guedes	Ativo	01.04.2015	1	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/CGRL COIN/DISG	Niron Felicio de Oliveira	Celetista	20.03.2015	1	Art. 473, inciso IV, da Lei nº 5.452/43

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

**ATOS DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL****PORTARIA Nº 18 DE 31 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alfredo da Costa Pereira Junior, CPF n.º 095.782.838-14, Matrícula SIAPE nº 1186676, para acompanhar a execução do convênio 01.0002.00/2014, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Rio Pardo - RS, conforme processo n.º 01200.000282/2014-65.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DOUGLAS FALCÃO SILVA  
Secretário Substituto

**PORTARIA Nº 19 DE 31 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alfredo da Costa Pereira Junior, CPF n.º 095.782.838-14, Matrícula SIAPE nº 1186676, para acompanhar a execução do convênio

01.0007.00/2013, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de São Mateus do Maranhão - MA, conforme processo n.º 01200.004688/2013-36.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SECIS n.º 18, de 26 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço, n.º 06, de 31/03/2014, página 38.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DOUGLAS FALCÃO SILVA  
Secretário Substituto

### **PORTARIA Nº 20 DE 31 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT n.º 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Osório Coelho Guimarães Neto, CPF n.º 516.462.341-20, Matrícula SIAPE n.º 1830902, para acompanhar a execução do convênio 01.0030.00/2014, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro - RJ, conforme processo n.º 01200.005285/2014-95.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DOUGLAS FALCÃO SILVA  
Secretário Substituto

### **RETIFICAÇÃO**

Na Portaria n. 31 de 26 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço n. 06, de 31 de março de 2014, página 46, onde se lê: “Município e Santo André - SP”, leia-se “Município de Bragança Paulista - SP”.

DOUGLAS FALCÃO SILVA  
Secretário Substituto

## **ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO**

### **PORTARIA 06 DE 01 DE ABRIL DE 2015**

#### **COMISSÃO DE ESTÁGIO DO INSA**

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.054, de 27 de maio de 2011 da Casa Civil e em obediência ao que estabelece o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º- Constituir Comissão de Estágio, no âmbito do Instituto Nacional do Semiárido-INSA.

## DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Maria do Carmo Freire Soares, Presidente da comissão, matrícula SIAPE nº 2044585;
- II. Fabiane Rabelo da Costa Batista, Vice-Presidente da comissão, matrícula SIAPE nº 001697298;
- III. Andreia Ponciano de Moraes, matrícula SIAPE nº 2000987, membro da Comissão;
- IV. Alexandre Pereira de Bakker, matrícula SIAPE nº 0663798, membro da Comissão;
- V. Jucilene Silva Araújo, matrícula SIAPE nº 2578816, membro da Comissão;

§ 1º. A Comissão de Estágio será presidida pelo Coordenador de Estágio, e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, pelo vice-presidente.

## DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. Caberá a Comissão de Estágio planejar, implementar, avaliar, controlar e executar, quando couber, do que se segue, dentre outros:

- I. Consolidação das demandas de Estágio;
- II. Manutenção da integração entre os partícipes de Estágio;
- III. Alinhamento das ações de Estágio aos projetos e atribuições do INSA;
- IV. Avaliação das propostas, ideias, sugestões, necessidades e requerimentos para inserção de estágio em atividades específicas ou no ambiente corporativo;
- V. Avaliação e priorização dos projetos de Estágio que serão submetidos à Direção do INSA; e
- VI. Avaliação e análise das atividades de Estágio com vistas ao aperfeiçoamento de normas, padrões técnicos ou administrativos pertinentes ao Plano de Estágio, os quais propiciem melhoria no desempenho geral das atividades do Instituto.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

IGNACIO HERNÁN SALCEDO  
Diretor

**PORTARIA 07 DE 07 DE ABRIL DE 2015****FISCALIZAÇÃO DE  
CONTRATOS**

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.054, de 26 de maio de 2011 da Casa Civil, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, contrato 03/2015-INSA e demais legislações correlatas, resolve:

Art 1º - Designar o servidor ROBERTO DE AZEVEDO MESQUITA, Assistente em C&T, CPF nº 034.795.644-02, matrícula SIAPE no. 2019938, para acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes Contratos:

- Contrato nº 03/2015, referente ao Procs. 01201.000003/2015-34, mantido com a Empresa Campina TEC.

Art. 2º - O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor GREGORIEV ALDANO DE FRANÇA FERNANDES, Técnico, CPF nº 100.505.917-97, matrícula SIAPE nº 170439.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

IGNACIO HERNÁN SALCEDO  
Diretor

**PORTARIA 08 DE 07 DE ABRIL DE 2015****FISCALIZAÇÃO DE  
CONTRATOS**

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.054, de 26 de maio de 2011 da Casa Civil, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, contrato 03/2012-INSA e demais legislações correlatas, resolve:

Art 1º - Designar a servidora MÁRCIA GUGLIELMI, Assistente em C&T – CPF nº 402.269.807-15, matrícula SIAPE no. 01717010-9, para acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes Contratos:

- Contrato nº 03/2012, referente ao Procs. 01201.000025/2012-51, mantido com a Empresa A. L. TOMAZ TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS ME.

Art. 2º - A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora CATARINA DE OLIVEIRA BURITI, Técnico, CPF nº 062.906.164-55, matrícula SIAPE 182442.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria INSA de nº 005/2015, publicada no Boletim de Serviço/MCTI nº06 de 31 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

IGNACIO HERNÁN SALCEDO  
Diretor

## ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

### **PORTARIA N.º 12 DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 00590.0023163.06.4 e seus Termos de Ajustes vigentes, firmado com a Fundação Ciência e Aplicações Espaciais - FUNCATE, destinados ao desenvolvimento de projetos de pesquisa de interesse dos partícipes, resolve:

Art. 1.º - Designar Comissão Técnica composta dos servidores abaixo identificados com a finalidade de receber, processar o objeto da Consulta de Preços, para as obras de instalação da cobertura telhada no Laboratório de Biotecnologia (LABIOTEC) do CETEM, bem como acompanhar e fiscalizar a execução do referido objeto.

Andrea Camardella de Lima Rizzo, matrícula SIAPE nº 1142303 – Presidente  
Ary Caldas Pinheiro, matrícula SIAPE nº 672040 - Membro  
Grace Maria de Brito, matrícula SIAPE nº 1205615 - Membro  
Robson Araujo D'Avila, matrícula SIAPE nº 1579957 - Membro

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria nº010, de 24 de março de 2015 e se estenderá até a conclusão dos trabalhos atinentes à contratação em questão a ser efetivada com a FUNCATE e a empresa a ser contratada.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS  
Diretor

### **PORTARIA N.º 013 DE 09 DE ABRIL DE 2015**

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos Servidores MANUEL CASTRO CARNEIRO, matricula SIAPE 1524344; PAULO FERNANDO ALMEIDA BRAGA, Matricula SIAPE 1695506 e ANDREA CAMARDELLA DE LIMA RIZZO, Matrícula SIAPE 1142303, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relatados no Ofício N° 3426/2015/CORIN/CRG/CGU/PR, datado de 12 de fevereiro de 2015, da Corregedoria - Adjunta da Área de Infraestrutura da CGU-PR.

Art. 2º A Comissão tem o prazo de trinta dias , para a conclusão do Processo de Sindicância, podendo o prazo ser prorrogado, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS  
Diretor



**PORTARIA N.º 17 DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, considerando:

a) as diretrizes do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI sobre o Programa de Capacitação Institucional (PCI), segundo a Portaria MCTI n.º 745, de 22 de setembro de 2011;

b) as normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas de longa duração do Programa de Capacitação Institucional (PCI), segundo Resolução Normativa 041/2013 do CNPq;

c) as normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas de curta duração do Programa de Capacitação Institucional (PCI), segundo Anexo II da Resolução Normativa 015/2010 do CNPq;

d) o Programa de Capacitação Institucional (PCI) no CETEM e o processo de seleção de Bolsistas; e

e) a necessária orientação dos Bolsistas PCI para viabilizar a execução de projetos científicos e tecnológicos de interesse desta Unidade de Pesquisa.

Resolve:

Art. 1.º Renovar os componentes da Comissão de Gerenciamento do PCI CETEM, que será composta pelos seguintes servidores:

I. Cosme Antonio de Moraes Regly – Matrícula SIAPE n.º 673662 – Presidente;

II. Jackson de Figueiredo Neto – Matrícula SIAPE n.º 1205597 – Vice-Presidente;

III. Andrea Camardella de Lima Rizzo – Matrícula SIAPE n.º 1142303;

IV. Paulo Fernando Almeida Braga – Matrícula SIAPE n.º 1695506;

§ 1.º A Comissão será assessorada por uma Secretaria de Apoio, vinculada à Coordenação de Planejamento, Gestão e Inovação (CPGI), encarregada de acompanhar o desenvolvimento administrativo e orçamentário no âmbito do CETEM.

§ 2.º O servidor Herywelton Antonio Vilela da Mata, matrícula SIAPE n.º 2005551, será o responsável pelo acompanhamento das informações identificadas no parágrafo anterior.

Art. 2.º A Comissão terá por incumbência:

a) Revisar, quando necessário, e manter atualizado o Edital do CETEM para Bolsistas PCI no site da instituição e dar ampla publicidade ao Edital com vistas ao processo de seleção de Bolsistas;

b) manter atualizado e acessível aos pesquisadores do CETEM banco de dados com as informações de candidatos a bolsas PCI;

c) analisar previamente a documentação do candidato à bolsa de longa duração, indicado por supervisor do CETEM ou por iniciativa do próprio candidato, considerando sua adequação ao projeto de pesquisa, por meio do currículo Lattes atualizado, históricos escolares, entrevista etc.;

d) analisar previamente a adequação do candidato à bolsa de longa duração no que diz respeito às normas gerais, orientações e restrições emanadas do MCTI;

e) analisar previamente o alinhamento do projeto de pesquisa do candidato à bolsa de longa duração às linhas de ação e programas do PCI CETEM em curso, considerando a viabilidade de execução no período previsto para a bolsa, a disponibilidade do supervisor e a anuência do Chefe de Serviço e do Coordenador de Área;

f) propor a modalidade e nível de bolsa para o candidato;

g) analisar previamente a solicitação de bolsas de curta duração de pesquisadores do CETEM em instituições do País e do exterior e de bolsas de curta duração de pesquisadores externos ao CETEM, verificando-se o alinhamento do projeto de pesquisa do candidato às linhas de ação e programas do PCI CETEM em curso, considerando a viabilidade de execução no período previsto para a bolsa, a anuência do Chefe de Serviço e do Coordenador de Área afim e, no caso dos pesquisadores externos, a disponibilidade do supervisor de modo a otimizar as atividades enquanto o Bolsista estiver no CETEM;

h) analisar as solicitações de reenquadramento e prorrogação das bolsas de longa duração, tendo em conta o desempenho e realizações do Bolsista PCI no período anterior, levando em consideração parecer do supervisor do Bolsista, bem como a anuência do Chefe de Serviço e a do Coordenador de Área afim;

i) organizar a Jornada dos Bolsistas PCI de nível superior, a cada dois anos, com avaliadores externos ao Centro, a edição/publicação dos trabalhos escritos apresentados na Jornada e sugerir à Direção do CETEM critérios de premiação dos melhores trabalhos;

j) organizar a Jornada dos Bolsistas PCI de nível médio, a cada dois anos, com avaliadores internos e sugerir à Direção do CETEM critérios de premiação dos melhores trabalhos;

k) promover a integração e participação dos Bolsistas nas atividades gerais do CETEM, incluindo a participação em seminários técnicos internos e externos, cursos de curta duração e outras de caráter técnico-científico;

l) estimular os Bolsistas PCI, em especial aqueles com doutorado, a concorrerem a editais para a obtenção de auxílios a pesquisas, quando possível ou pertinente, em áreas relacionadas com o projeto do Bolsista no CETEM;

m) informar periodicamente à Assessoria de Comunicação, para fins de divulgação interna, a entrada e a saída de Bolsistas PCI no CETEM e o projeto de pesquisa no qual estará desenvolvendo suas atividades;

n) elaborar/revisar/propor, quando necessário, procedimentos internos de modo a melhorar a eficiência das atividades da Comissão.

Art. 3.º O Coordenador do Projeto Institucional do CETEM será o servidor Jackson de Figueiredo Neto, com as seguintes atribuições:

a) controlar as bolsas submetidas à aprovação, com pendências, aprovadas, em andamento, canceladas e finalizadas, mantendo coerência com os dados do MCTI (SCUP e CNPq);

b) encaminhar ao MCTI (SCUP e CNPq) o Relatório Final de Atividades do Bolsista, devidamente aprovado supervisor responsável pelo Bolsista, ressaltando neste a execução do Plano de Trabalho proposto;

c) controlar o saldo total e responsabilizar-se pelos recursos recebidos;

d) encaminhar a documentação pertinente ao MCTI (SCUP e CNPq) para condução dos diversos processos do PCI (cancelamento, prorrogação e reenquadramento);

e) manter o arquivo do PCI com as cópias de todos os documentos encaminhados ao MCTI (SCUP e CNPq) referentes ao programa;

f) emitir declarações para os bolsistas, para os devidos fins, atestando o nome do projeto, vigência e valor da bolsa, conforme modelo aprovado pela Comissão de Gerenciamento do PCI CETEM.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Diretor do CETEM

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS

Diretor

26

bs@mcti.gov.br

**PORTARIA N.º 18 DE 16 DE ABRIL DE 2015**

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, o prazo previsto no art. 2º da Portaria 09, de 20 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço - MCTI N° 6 - de 31 de março de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de Inassiduidade Habitual, do Servidor Jonas Dias de Britto Filho, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE 2006875, lotado na Coordenação de Administração do Centro de Tecnologia Mineral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de abril de 2015.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS  
Diretor

**ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA**

**PORTARIA IBICT N° 011 DE 8 DE ABRIL DE 2015**

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, nomeada pela Portaria n.º. 845, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. n.º 217 de 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MCT n.º. 407, de 29 de junho de 2006, publicada no D.O.U. de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - Instituir grupo de trabalho com a finalidade de elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI para 2015, nos termos desta Portaria e da legislação em vigor.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor o grupo de trabalho:

- I. Alexandre Faria de Oliveira
- II. Benício Mendes Teixeira Júnior,
- III. Henrique Denes Hilgenberg Fernandes,
- IV. Leonardo Lazarte, (Coordenador)
- V. Marcos Novais,
- VI. Milton Shintaku,
- VII. Zairton Bastos Pinheiro

Art. 3º - Cabe ao coordenador a responsabilidade de:

- I. Coordenar processo de elaboração do PDTI;
- II. Apresentar resultados parciais e finais ao Comitê Gestor de TIC (COMMIT);

Art 4º - Cabe à equipe a responsabilidade de:

- I. Identificar e reunir os documentos de referência;
- II. Identificar o referencial estratégico;
- III. Avaliar os resultados do PDTI anterior;
- IV. Identificar necessidades da TI;
- V. Elaborar inventário de necessidades da TI;
- VI. Alinhar inventário de TI aos objetivos estratégicos de TI;
- VII. Elaborar planos de ação para suprir as necessidades da TI;
- VIII. Consolidar a proposta de orçamento;
- IX. Elaborar minuta do PDTI.

Art. 5º - A equipe deverá apresentar minuta do PDTI antes do final do prazo comprometido pelo IBICT junto à Controladoria Geral da União (CGU).

Art. 6º - A minuta do PDTI deverá ser avaliada e aprovada pelo Comitê Gestor de TIC (COMMIT).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA  
Diretora

**ATOS DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE  
DESASTRES NATURAIS****PORTARIA Nº 12, DE 13 DE ABRIL DE 2015**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN, designado por meio da Portaria nº 807, nº 807, publicada no Diário Oficial do dia 7 de agosto de 2014, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SEPED/MCTI nº 4, de 27 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 42, Seção I, do dia 04 de março de 2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c o artigo 31 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 (IN 02/2008), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP) e suas alterações, c/c o disposto na Portaria MCTI nº 457, publicada no Boletim de Serviços nº 8, de 30 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente ao Contrato nº 02.00021.00/2014, oriundo do Pregão Eletrônico nº 12/2014, celebrado entre o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN e a empresa D. FONT DOS SANTOS – ME, em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c o artigo 31 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 (IN 02/2008), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP) e suas alterações, c/c o disposto no art. 2º, da Portaria MCTI nº 457, publicada no Boletim de Serviços nº 8, de 30 de abril de 2014, com as seguintes atribuições:

**I – GESTOR DO CONTRATO:**

- a) Titular: ALESSANDRA MARTINS DE CASTRO  
Matrícula no SIAPE: 2163644      CPF: 277.117.138-43  
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN
- b) Substituto: CARLOS ALBERTO PEREIRA  
Matrícula no SIAPE: 0664562      CPF: 019.203.298-46  
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

**II – FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:**

- a) Titular: BRUNO STRAMANDINOLI MORENO  
Matrícula no SIAPE: 2168819      CPF: 026.243.059-20  
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

- b) Substituto: ALINE DE FÁTIMA CHIARADIA VALADÃO RENNÓ  
Matrícula no SIAPE: 2164099      CPF: 049.789.496-37  
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

### III – FISCAL DE LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: JOSÉ LUÍS ALCKMIN DE BARROS  
Matrícula no SIAPE: 3154639      CPF: 131.821.578-17  
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN
- b) Substituto: VANESSA DE ALENCAR NUNES  
Matrícula no SIAPE: 1581716      CPF: 162.707.858-47  
Lotação: Coordenação de Administração – CEMADEN

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 457, de 30 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviços nº 08, de 30 de abril de 2014.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 32, de 30 de outubro de 2014.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura e publicação.

EDUARDO MARIO MENDIONDO

**ATOS DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA  
AVANÇADA S.A**

### **PORTARIA Nº. 19 DE 08 DE ABRIL DE 2015**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar a servidora TATIANA COSTA DE OLIVEIRA ROCHA, CPF nº 785.565.700-20, Mat. SIAPE nº 1999999, Cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada – Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 014/2015, mantido com a empresa BENDER & JOCKSCH LTDA.

Art. 2º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pelo servidor THIAGO OLIVEIRA RASSIER, CPF nº 004.653.890-90, Mat. SIAPE nº 2171363, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE  
Ordenador de Despesas

## ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

### LICENÇAS / AFASTAMENTOS

SERVIDOR	PERÍODO	CÓDIGO	FINALIDADE
Alfredo Miguel Ozório de Almeida	11/04/2015 a 28/04/2015	L	Participação em reunião do Comitê Editorial da Revista Journal of Physics A (Institute of Physics), seguida de apresentação de seminário no LPTMS-Orsay, como parte de programa de colaboração científica com o Prof. Denis Ulmo (Universidade de Paris), em Londres; Inglaterra; Paris/França.



Arthur Marques Moraes	24/03/2015 a 10/04/2015	L	Participação em reuniões em colaboração científica do CMS no CERN, em Genebra; Suíça.
Bárbara de Aguiar Costa	08/04/2015 a 22/04/2015	A	Licença para Tratamento de Saúde.
Cátia Maria Magnani	04/03/2015 a 06/03/2015	J	Afastamento por serviço prestado ao TRE (art.98 da Lei Federal nº 9.504 de 30/09/1997), dispensa em dobro por dias de convocação.
Federico Theodoro Baral Cunha	08/04/2015 a 23/05/2015	A	Licença para Tratamento de Saúde.

- A Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90
- B Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90
- C Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90
- D Licença à Gestante, à Adotante e da Licença-Paternidade - artigos 207 a 210 da Lei 8.112/90
- E Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90
- F Licença para Atividade Política - artigo 86 da Lei 8.112/90
- G Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7º da Lei nº 9.527/97
- H Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90
- I Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90
- J Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90
- K Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90
- L Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90
- M Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90
- N Licença para Capacitação - Lei 9.527/97
- O Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99
- P Outras Licenças / Afastamentos



**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

**Secretaria Executiva**

**Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

**Coordenação-Geral de Gestão e Inovação**

**Serviço de Protocolo Geral**